


BIBLIOTÉCA
DO
SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 57

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 11 DE MAIO DE 1957

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
 Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.
 1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.
 2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
 3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.
 4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.
 1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.
 2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
 Lima Teixeira.
 Freitas Cavalcanti.
 Vitorino Freire.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Mourão Vieira.
 Prisco dos Santos
 Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
 Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valladares.
 Gaspar Veloso.
 Ruy Carneiro.
 Lourival Fontes.
 Lima Guimarães.
 Daniel Krieger.
 Atílio Vivacqua.
 Linet Prestes.
 Secretário — Míécio dos Santos Andrade.
 Reuniões — Terças-feiras, às 10 hs.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.
 Fernando Távora — Vice-Presidente.
 Alô Guimarães.
 Carlos Lindenberg.
 Gomes de Oliveira.
 Alencastro Guimarães.

Júlio Leite.

Reuniões: quartas-feiras, às dezenas horas
 Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
 Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.
 Nelson Firmino.
 Gilberto Marinho.
 Mourão Vieira.
 Reginaldo Fernandes.
 Mem de Sá.
 Secretário — Francisco Soares Aruda.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
 Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
 Francisco Gallotti.
 Ary Viana.
 Onofre Gomes.
 Paulo Fernandes.
 Carlos Lindemberg.
 João Mendes.
 Lima Guimarães.
 Fausto Cabral.
 Daniel Krieger.
 Juracy Magalhães.
 Othon Mäder.
 Júlio Leite.
 Lino de Mattos.
 Novaes Filho.
 Domingos Velasco.
 Suplentes:
 Mendonça Clark.
 Mourão Vieira.
 Otacílio Jurema.
 Atílio Vivacqua.
 Linet Prestes.
 Mem de Sá.
 Secretário — Renato Chermont.
 Reuniões às sextas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
 2 — Gaspar Veloso — Vice-Presidente.
 3 — Argemiro de Figueiredo.
 4 — Saulo Ramos. (*)
 5 — Sebastião Archer.
 (*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Rodrigo Lobo.
 Secretária — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino. — Presidente.
 João Villasbôas. — Vice-Presidente.
 Lourival Fontes.
 Bernardes Filho.
 Gilberto Marinho.
 Auro Moura Andrade.
 Gomes de Oliveira.
 Ruy Palmeira.
 Secretário: J. B. Castelão Branco.
 Reuniões: — Quarta-Feiras às 16 Horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
 2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 3 — Lucovivo.
 4 — Ezequias da Rocha.
 5 — Vivaldo Lima.
 Secretária — Diva Gallotti.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
 Mendonça Clark.
 Otacílio Jurema.
 Sylvio Curvo.
 Domingos Velasco.
 Fausto Cabral.
 Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes. — Presidente.
 Caiado de Castro. — Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães.
 Maynard Gomes.
 Francisco Gallotti.
 Sá Tinoco.
 Sylvio Curvo.
 Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.
 Secretária: Romilda Duarte.

Ata das Comissões

Comissão de Legislação Social

SEXTOA REUNIÃO, EM 8 DE MAIO DE 1957

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, reuni-se a Comissão de Legislação Social, sob a presidência do Sr. Senador Neves da Rocha, presentes os Senho-

res Senadores Ruy Carneiro, Fausto Cabral, João Arruda, Sylvio Curvo e ausente, com causa justificada, o Senhor Senador Mendonça Clark.

Lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente procede à seguinte distribuição:

— ao Sr. Senador Fausto Cabral, o Projeto de Lei da Câmara n.º 254, de 1955, que modifica, na parte referente à aposentadoria, disposições da Lei n.º 593 de 24 de dezembro de 1948 (Restaura a aposentadoria para os ferroviários aos trinta e cinco anos de serviço e dá outras providências);

— ao Sr. Senador João Arruda, o Projeto de Lei da Câmara n.º 155, de 1955, que modifica o art. 505 do Decreto-lei n.º 5 452, de 1.º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho — e dá outras providências;

— ao Sr. Senador Ruy Carneiro, o Projeto de Lei do Senado n.º 18 de 1955, que concede permissão às organizações sindicais patronais para fazerem parte, como membros, da Seção Brasileira do Conselho Interamericano de Comércio e Produção.

As 16,30 horas, assume a presidência o Sr. Senador Ruy Carneiro passando o Sr. Neves da Rocha a relatar as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 284, de 1956, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômicos e dá outras providências. O Sr. Relator rejeitou as emendas, tanto as da Comissão como a de plenário, tendo a Comissão acompanhado o seu voto.

Reassumindo os trabalhos, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Fausto Cabral que lê seus pareceres, aprovados pela Comissão, ambos favoráveis, ao Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1957, que revoga o § 4.º do art. 260 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências, e ao Projeto de Lei da Câmara n.º 266, de 1956, que dispõe sobre o pagamento das prestações de benefícios, em caso de falecimento de segurado ou seu beneficiário, pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

A Comissão aprovou ainda os pareceres contrários do Sr. Senador João Arruda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1955, que regula o repouso remunerado para os empregados que trabalham à base de comissão e ao Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1952, que modifica o art. 473 e seu parágrafo único do Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Pedro de Carvalho Müller, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 34.ª SESSÃO DA 5.^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.^a LEGISLATURA, EM 10 DE MAIO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DO SR. LIMA TEIXEIRA

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Sebastião Archer — Victorino Freire — Área Leão — João Mendes — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Gerginho Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Nelson Firmino — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Luterbach Nunes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caiazzo de Castro — Gilberto Marinho — Bernardo Filho — Lima Guimarães — Lino de Matos — Costa Paranhos — Frederico Nunes — Pedro Ludo-

viu — Silvio Curvo — João Villasboas — Filinto Müller — Othon Müder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Daniel Krueger — Mem de Sá — Lameira Bitencourt. (48)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Senhor Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Senhor Segundo Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS da Câmara dos Deputados:

— nº 584, comunicando haver sido aprovada a emenda à Senado oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1955, enviado à sanção; — ns. 589 e 570, encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1957

(Nº 505-D, DE 1955. NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

REGULA O SEQUESTRO E O PERDIMENTO DE BENS NOS CASOS DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, POR INFLUÊNCIA OU ABUSO DE CARGO OU FUNÇÃO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O servidor público, ou o dirigente, ou o empregado de autarquia, que, por influência ou abuso de cargo ou função, se beneficiar de enriquecimento ilícito, ficará sujeito ao sequestro e perda dos respectivos bens ou valores.

§ 1º A expressão "servidor público" compreende todas as pessoas que exerceem na União, nos Estados, nos Territórios, no Distrito Federal e nos Municípios quaisquer cargos, funções ou empregos, civis ou militares, quer sejam eleitos, quer de nomeação ou contrato, nos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

§ 2º Equipara-se ao dirigente ou empregado de autarquia para os fins da presente lei, o dirigente ou empregado de sociedade de economia mista, de fundação instituída pelo Poder Público, de empresa incorporada ao patrimônio público, ou de entidade que receba e aplique contribuições parafiscais.

Art. 2º Constituem casos de enriquecimento ilícito, para os fins desta lei:

a) a incorporação ao patrimônio privado, sem as formalidades previstas em leis, regulamentos, estatutos ou em normas gerais e sem a indenização correspondente, de bens ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º e seus parágrafos;

b) a doação de valores ou bens do patrimônio das entidades mencionadas no art. 1º e seus parágrafos a indivíduos ou instituições privadas, ainda que de fins assistenciais ou educativos, desde que feita sem publicidade e sem autorização prévia do órgão que tenha competência expressa para deliberar a esse respeito;

c) o recebimento de dinheiro, de bem móvel ou imóvel ou de qualquer outra vantagem econômica, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente;

d) a percepção de vantagem econômica por meio de alienação de bem móvel ou imóvel, por valor sensivelmente superior ao corrente no mercado ou ao seu valor real;

e) a obtenção de vantagem econômica por meio da aquisição de bem móvel ou imóvel por preço sensivelmente inferior ao corrente no mercado ou ao seu valor real;

f) a utilização em obras ou serviços de natureza privada, de veículos, máquinas e materiais de qualquer natureza, de propriedade da União, Estado, Município, entidade autárquica, sociedade de economia mista, fundação de direito público, empresa incorporada ao patrimônio da União ou entidade que receba e aplique contribuições parafiscais e, bem assim, a dos serviços de servidores públicos, ou de empregados e operários de qualquer dessas entidades.

Parágrafo único. Para a caracterização do enriquecimento ilícito previsto nas letras a, b, c, d, e e f deste artigo, deverá ser feita a prova de que o responsável pela doação (letra b) ou o beneficiário (letras a, c, d, e e f) está incluído entre as pessoas indicadas no art. 1º e seus parágrafos, e ainda:

1) no caso da letra b, a de que o doador tem interesse político ou de outra natureza que, direta ou indiretamente, possa ser ou haja sido beneficiado pelo seu ato;

2) nos casos das letras c, d e e, a de que o doador (letra c), o adquirente (letra d) ou o alienante (letra e) tem interesse que possa ser atingido ou que tenha sido amparado por despacho, decisão, voto, sentença, deliberação, nomeação, contrato, informação, laudo pericial, medição, delação, parecer, licença, concessão, tolerância, autorização ou ordem de qualquer natureza verbal escrita ou tácita, do beneficiário.

Qualquer natureza verbal escrita ou tácita, do beneficiário.

Art. 3º Constitui também enriquecimento ilícito qualquer dos fatos mencionados nas letras c e e do art. 2º, quando praticado por quem, em razão de influência política, funcional ou pessoal, intervenha junto às pessoas indicadas no art. 1º e seus parágrafos para delas obter a prática de algum dos atos funcionais citados em favor de terceiro.

Art. 4º O enriquecimento ilícito definido nos termos desta lei equipara-se aos crimes contra a administração e o patrimônio público sujeitando os responsáveis ao processo criminal e à imposição de penas, na forma das leis penais em vigor.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 3,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Parágrafo único. É igualmente enriquecimento ilícito o que resultar de:

a) tolerância ou autorização ou ordem verbal, escrita ou tácita, para a exploração de jogos de azar ou de lençinhas;

b) declaração falsa em medição de serviços de construção de estradas ou de obras públicas, executados pelo Poder Público ou por tarefeiros, empreiteiros, subempreiteiros ou concessionários;

c) declaração falsa sobre quantidade, peso, qualidade ou características de mercadorias cuja entrega a serviço público, autarquia, sociedade de economia mista, fundação instituída pelo Poder Público, empresa incorporada ao patrimônio público, ou entidade que receba e aplique contribuições parafiscais ou de qualquer deles recebidas.

Art. 5º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como as entidades que recebem e aplicam contribuições parafiscais, as empresas incorporadas ao patrimônio da União, as sociedades de economia mista, as fundações e autarquias, autorizadas, instituídas ou criadas por qualquer daqueles governos, poderão ingressar em Juiz para pleitear o sequestro e a perda, em seu favor, dos bens ou valores correspondentes ao enriquecimento ilícito dos seus servidores, dirigentes ou empregados, e dos que exercerem junto a elas, advocacia administrativa.

§ 1º Apurado o enriquecimento ilícito, mediante denúncia documentada, investigação policial ou administrativa, inquérito, confissão ou por qualquer outro modo, a pessoa jurídica de direito público ou privado interessada terá, privativamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o direito de ingressar em Juiz.

§ 2º Esgotado esse prazo, qualquer cidadão será parte legítima para tomar a iniciativa do procedimento judicial, devendo a pessoa jurídica de direito público ou privado interessada ser citada para integrar o contraditório na qualidade de litisconsorte da parte autora, bem como para suprir as omissões e falhas da inicial e para apresentar e indicar os documentos ou outros meios de prova de que disponha.

§ 3º O pedido de sequestro será processado de acordo com o rito disposto no art. 685 do Código de Processo Civil.

§ 4º Dentro em 30 (trinta) dias da efetivação do sequestro e sob pena de perder este a eficácia, deve ser proposta a ação principal, que seguirá o rito ordinário disposto nos arts. 291 a 297 do Código de Processo Civil e terá por objetivo a decretação de perda dos bens sequestrados em favor da pessoa jurídica autora ou litisconsorte.

§ 5º Na ação principal poderá ser pedido, cumulativamente, o resarcimento integral de perdas e danos sofridos pela pessoa jurídica autora ou litisconsorte.

Art. 6º A fórmula "vantagem econômica", empregada no art. 2º, letra c, abrange genéricamente todas as modalidades de prestações positivas ou negativas, de que se beneficie quem aufera enriquecimento ilícito.

Parágrafo único. A vantagem econômica, sob forma de prestação negativa, compreende a utilização de serviços, a locação de imóveis ou móveis, o transporte ou a hospedagem gratuitos ou pagos por terceiro.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

**Projeto de Lei da Câmara
N.º 85, de 1957**

(N.º 4.160-C, DE 1954, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS).

Dispõe sobre a administração dos Postos Agropecuários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Ministério da Agricultura autorizado a entregar às Associações Rurais, e, em falta destas, às Associações especializadas dos respectivos municípios ou da região, a administração dos Postos Agropecuários, já instalados ou que venham a instalar-se no País.

Art. 2.º Para os fins do artigo anterior, será lavrado acordo entre o Ministério e a Associação ou Associações, pelo prazo de 2 (dois) anos, para a realização de um programa mínimo, tendo em vista as necessidades da área servida pelo Pósto e os recursos disponíveis.

§ 1.º Do acordo deverá constar a obrigatoriedade de prestar assistência a todos os agricultores da região, nos termos do Regulamento que for baixado.

§ 2.º A cobrança dos serviços prestados ou materiais fornecidos pelos Postos, quando estipulada, limitar-se-á ao custo.

Art. 3.º No acordo a que se refere o art. 2.º, serão estabelecidas, entre outras, as seguintes obrigações:

I — De parte do Ministério:

a) dar inicio ou prosseguir com o emprego da verba própria, a construção dos pavilhões e instalações complementares do Pósto, e provê-lo dos materiais, maquinária, instrumentos, móveis e semoventes necessários as realizações do programa mínimo, ou dos recursos que possibilitem sua aquisição;

b) prestar a assistência técnica requerida pela realização do mesmo programa;

c) contribuir com quantia determinada, anualmente, para as despesas de pessoal.

II — De parte da Associação ou Associações:

a) bem administrar o Pósto, com rigorosa observância do Regulamento que, baixado pelo Ministro da Agricultura, de modo geral, será considerado parte integrante do acordo ao qual se refere o art. 2.º;

b), prestar contas, anualmente, de sua administração, além de facultar, aos funcionários do Ministério da Agricultura, para tanto credenciais pelo Ministro, ampla fiscalização do cumprimento do acordo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

Parêcer n.º 271, de 1957

N.º 271, DE 1957

Da Comissão de Finanças —
sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de ... Cr\$ 15.585.821,90, destinado a complementar o pagamento de transporte de malas postais por via aérea.

Relator Sr. Othon Müder

O projeto ora em exame autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 15.585.821,90 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e noventa centavos), para complementação do pagamento de transportes de malas postais por via aérea, realizado no exercício de 1953.

A importância em apreço liquidará os últimos débitos do Departamento de Correios e Telégrafos para com as empresas de transportes aéreos, uma vez que a lei n.º 2.156, de 2 de janeiro de 1954, já disciplinou em definitivo a matéria.

Segundo está esclarecido no processo, os débitos referentes aos exercícios de 1951 e 1952 foram liquidados através de crédito aberto pela lei n.º 1.960, de 26 de agosto de 1953. Restam apenas, como já ficou dito, os relativos ao exercício de 1953.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1957. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Othon Müder, Relator. — Fausto Cabral. — Costa Paranhos. — Mendonça Clark. — Lutemberg Nunes. — Juracy Magalhães. — Júlio Leite. — Daniel Krieger. — João Mendes. — Lameira Bittencourt. — Lino de Mattos.

0 SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, primeiro orador inscrito.

0 SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, era meu desejo ocupar-me, esta tarde, do exame da execução orçamentária, no corrente exercício, tendo em vista o plano de economia elaborado pelo Poder Executivo, com relação aos recursos financeiros consignados ao Estado de Alagoas.

A ausência de dados completos referentes aos diversos Ministérios não me permite, porém, fazê-lo, reservando-me o direito de retomar a tarefa em outra oportunidade.

Ouso, no entanto, tecer algumas considerações de ordem geral sobre o assunto. Estabeleceu-se como praxe a organização de um plano de economia, correspondente, em última análise, à anulação de toda a colaboração oferecida pelo Poder Legislativo à Lei de Meios. Esse plano compreende, em muitos casos, o cancelamento de dotações integrais e, em outros, a redução que variam de 30 a 50% sobre o total da verba consignada. Estamos, assim, diante de dois orçamentos: o que é votado no Congresso Nacional e outro que resulta da revisão feita pelo Poder Executivo, através do chamado, plano de economia. Não me parece que seja esta a solução mais certa; mais justo seria que o Sr. Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere a Constituição, vetasse parcialmente o orçamento. Esta medida teria, de resto, a virtude de atingir igualmente a todos, com fundamento na Lei Magna. O que se não comprehende é a prática vigente de cancelamento ou redução de verbas orçamentárias, que são, quase sempre, liberadas, no segundo semestre de cada ano, ao sabor das influências políticas ou pessoais, estabelecendo-se, desse modo, um ódiooso regime de discriminação.

Evidentemente, não cabe, neste instante, examinar o assunto sob o ponto de vista constitucional e legal: discutir-se se o Orçamento da União é realmente uma lei e a mais importante atribuída à competência do Congresso, ou se apenas consubstancia um ato de autorização de Receita e Despesa, submetido ao arbitrio do Poder Executivo. Seria ociosa a discussão preliminar: alega-se que o plano de economia é elaborado para corrigir o deficit, face à colaboração obedecida à Lei de Meios nas duas casas do Congresso. Mas, a verdade é que a proposta orçamentária enviada à Câmara pelo Executivo já traz em seu bojo um grande deficit. A prevalecer esse critério, então cumpriria apenas ao Congresso homologar a proposta, anulando-se inteiramente a representação dos Estados na elaboração da Lei.

É evidente que o Governo dispõe de todos os elementos técnicos para

organizar da proposta orçamentária, preenchidas as exigências legais. Mas lhe falta aquela colaboração da experiência colhida na realidade, ao vivo, pelos representantes do povo nas diferentes regiões do País, com relação aos seus problemas econômicos e sociais. E o denominado plano de economia comumente atinge e anula tão preciosa colaboração, para que o Orçamento da União consubstancie um verdadeiro programa de serviços e obras nacionais, notadamente no setor rodoviário e ferroviário, na expansão dos serviços de aquaregagem na região das sésas do Nordeste, nos problemas de ensino e de saúde pública, etc. A esse aspecto é de louvar-se a iniciativa tomada no governo do honrado Marechal Eurico Dutra através do PLANO SALTE que disciplinou, num determinado período, a aplicação da Receita em problemas fundamentais do País. Foi sem dúvida, uma experiência auspiciosa com a qual colhemos excelentes resultados.

Já agora, Sr. Presidente, o plano de economia atinge às verbas que tem destino constitucional, com limites mínimos fixados, a exemplo das que são consignadas ao ensino, valorização econômica da Amazônia e recuperação do Vale do São Francisco, sendo de notar que, nos dois últimos casos, há que se observar a planos devidamente aprovados pelo Congresso Nacional. Nesta hipótese, o plano de economia viola, como é óbvio, a própria constituição do País, com prejuízo de empreendimentos no campo econômico e social da mais alta importância.

Conforme já aleguei inicialmente, não disponho ainda de elementos completos para a crítica do plano de economia, naquilo que se refere ao Estado de Alagoas.

Quero, no entanto, endereçar, desde já, um apelo especial ao ilustre Ministro das Finanças, Sr. José Maria Alkmim, meu velho amigo e antigo companheiro na Câmara dos Deputados, em duas legislaturas.

Todos sabemos da ferocidade com que age o guardião do Tesouro na defesa do seu programa de rigorosa economia na execução orçamentária, como um dos instrumentos da luta anti-inflacionária. Mas o que lhe vou pedir é quase nada: é a simples liberação de um crédito especial de 561.700.000 cruzeiros aberto à Comissão do Vale do São Francisco pela Lei n.º 2.767, de 2 de maio de 1956, para indenizações a pequenos proprietários na cidade de Penedo, no Estado de Alagoas; e cujas residências situadas na zona mais pobre daquele comuna foram danificadas com as obras de construção do cais de proteção e acostagem. Já o Presidente Kubitschek assinou decreto executivo, referendado pelo próprio Ministro da Fazenda, na forma da autorização legal, e ouvido o Tribunal de Contas da União, a respeito do referido crédito. O decreto tem o número 41.439, de 25 de abril de 1957.

Creio, assim, Sr. Presidente, que estão cumpridas todas as exigências e formalidades contidas em lei, para que se faça a rápida distribuição do crédito à comissão do Vale do São Francisco, a fim de que humildes pescadores, candeiros e trabalhadores rurais do São Francisco em Penedo possam fazer os reparos indispensáveis de suas modestas casas antes da chegada do inverno.

Como se vê, Sr. Presidente, é muito pouco o que pego ao Ministro Alkmim, antigo componente da Comissão do São Francisco na Câmara dos Deputados.

A liberação desse crédito não afetará em nada, pela sua própria insignificância ao programa de austeridade e contenção de despesas que vai tornando o Ministro Alkmim tão

avarco. Além disso, há ainda a considerar que, com esse crédito, vai a Nação apenas pagar o que deve a terceiros, por danos causados na construção de uma obra pública. Espero, por isso, que o Ministro Alkmim mande abrir as velhas arcas do Tesouro para que os beiradeiros do São Francisco sejam resarcidos dos prejuízos materiais que lhes causará a Nação. (Muito bem; muito bem).

0 SR. PRESIDENTE:

Continua, a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha, segundo orador inscrito.

0 SR. EZEQUIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, anteontem, da tribuna desta Casa, o meu ilustre colega, Senador Freitas Cavalcanti, produziu notável discurso, em que tratou do voto do Sr. Presidente da República ao projeto de lei que transforma as empresas ferroviárias da Nação em sociedade por ações.

Grande conhecedor da nossa legislação social e dos problemas em que se debatem os ferroviários, particularmente os do nordeste. S. Ex., com elevação e profundidade, referiu-se às reivindicações, aos direitos dos servidores da Rede Ferroviária do Nordeste, consignados na lei que transformou em autarquia, concluindo que "Não há senão que reconhecer que esses direitos estão assegurados aos servidores autárquicos".

Em aparte, o Senador Filinto Müller manifestou-se a respeito, afirmando que essa é também sua opinião. E atendendo a apelo do Senador Freitas Cavalcanti, o eminente líder da Maioria prometeu entender-se sobre o assunto com o Ministro Lúcio Meira, "que reexaminará o assunto com o alto espírito de justiça que caracteriza todos os seus atos".

Sr. Presidente, seria uma das mais clamorosas injustiças, cometidas pelo governo, se a classe dos ferroviários, a que tanto deve a Nação, se visse assim, de um momento para outro, espoliada dos seus direitos e vantagens já garantidos por lei e incorporados ao seu patrimônio. Não é crível que tal aconteça. Estou certo de que, dentro em breve, o Sr. Ministro da Viação resolverá em definitivo a questão, levando ao selo dos ferroviários a palavra tranquilizadora que todos aguardamos.

Aliás, há dias, o Sr. Ministro Lúcio Meira manifestou-se em a "A Noite" sobre o assunto, fazendo declaração que não deixa a menor dúvida. São estas as palavras de S. Ex.:

"Alega-se que, com a transformação das ferrovias em sociedades por ações, derrogar-se-ão os direitos adquiridos pela classe ferroviária. Não é verdade. Uma das características da lei recentemente sancionada pelo Sr. Presidente da República é o absoluto respeito aos direitos adquiridos pelos servidores ferroviários de propriedade da União ou por elas administrados". Ainda num folheto que tenho em mãos, publicação oriunda ao que me parece do Ministério da Viação, li o seguinte:

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex. a um aparte?

O SR. EZEQUIAS DA ROCHA — Quero, inicialmente, agradecer a generosa referência que fez V. Ex. à minha pessoa e ao modesto discurso

que proferi nesta semana, no sentido, a respeito da manutenção dos vetos do Sr. Presidente da República ao projeto que transforma as estradas de ferro da União em sociedades anônimas. Desejo igualmente confirmar a tese que sustentei neste caso: a revogação daqueles dispositivos do projeto, em face do voto

aposto pelo Chefe da Nação, não altera a legislação especial anterior, a qual já assegura aos ferroviários vários direitos, vantagens e prerrogativas, que seria ocioso enumerar nessa tarde. O que me alarmou foi a declaração oficial, na qual se comunicava que o Ministério da Viação e Obras Públicas determinara a suspensão do pagamento de algumas dessas vantagens, até que o Congresso Nacional se pronunciasse sobre o veto. E' de supor que o titular da pasta admitia que a manutenção do veto suprimia aqueles dispositivos legais que asseguram esses direitos aos ferroviários. Não tinha, aliás, qualquer fundamento o veto presidencial, pois a nova Lei apenas codificava a legislação. Os direitos, vantagens e prerrogativas estão em vigor; e eu espero que o eminente Dr. Flávio Müller, traga a palavra Líder da Maioria nesta Casa, Senador Ministro Lúcio Meira confirmando as assertivas por mim feitas em discurso no Senado, esta semana.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte com que V. Ex.^a acaba de ilustrar o meu discurso.

Como dizia, tenho em mãos um folheto oriundo, provavelmente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, onde se lê o seguinte:

"A proposição derroga direitos dos mais sagrados da classe ferroviária."

Não é verdade. Todos sabem que à própria lei, por um dispositivo constitucional, é vedado prejudicar o direito adquirido. As vantagens de que gozam os ferroviários serão integralmente as estaria o Judiciário para desrespeitadas. Se assim não fosse,claras a constitucionalidade do diploma legal que oconsagrasse o atentado aos legítimos direitos da classe ferroviária.

Mas, ao invés de derrogar, a proposição ampliará os direitos dos ferroviários que renunciarem à condição de funcionários públicos ou autárquicos. Estes, com a transformação das ferrovias em sociedades por ações, passarão a gozar das vantagens e benefícios assegurados pela legislação trabalhista. Além dos direitos de que já gozam terão mais os seguintes, que ora não lhes são extensivos: a) o de sindicalização; b) o de organizarem federações e confederação de classes para defesa de seus interesses econômicos e profissionais; c) o de reivindicarem aumentos de salários na medida da elevação do custo da vida, quando agora só podem aspirar a esses aumentos por ocasião dos reajustamentos gerais do funcionalismo público; d) o da proteção da Justiça do Trabalho nas suas relações com as empresas e todos os demais direitos e vantagens assegurados aos trabalhadores em geral pela Consolidação das Leis do Trabalho".

Ainda hoje, Sr. Presidente, segundo li no O Jornal, o Ministro Lúcio Meira referindo-se à criação da Ribe Ferroviária Federal, S.A., afirma que "o assunto será encarado com o maior cuidado, a fim de que os ferroviários tenham não apenas mantidos seus atuais direitos, como acrescidos outros mais".

Sr. Presidente, entre os trabalhadores que servem à Nação, um lugar de destaque cabe, com toda a justiça, aos ferroviários. De sol a sol e pela noite a dentro, entregues às tarefas mais árduas, e nem sempre remunerados como merecem, prestam os mais relevantes serviços à economia nacional.

Não sei o que seria do Nordeste sem a sua rede ferroviária, sem essa legião de trabalhadores anônimos

que, com abnegação e devotamento, colaboram na ingente luta pelo progresso daquela região. Negar-lhes seus direitos sagrados — direitos tão brilhantemente defendidos pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti — seria uma das maiores iniquidades cometidas neste País.

Sr. Presidente, desejo ainda tratar de outro assunto.

Quero referir-me ao discurso pronunciado há poucos dias, na Associação Comercial, pelo Dr. Rui Gomes de Almeida.

Venho ler desta tribuna, para que conste dos nossos Anais, esse importante oração do Sr. Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, proferida no banquete que lhe foi oferecido pelas classes produtoras do Distrito Federal, com o apoio do comércio e da indústria dos Estados.

Através da palavra do ilustre patrício, palavra justa, serena, patriótica, pronunciaram-se as classes conservadoras do País sobre a situação nacional.

Trata-se, pois de peça que encerra uma exortação e uma advertência aos responsáveis pelos destinos do Brasil.

Assim se expressou o Sr. Rui Gomes de Almeida:

"Desejo que se destinem a meus companheiros, os louvores que esta homenagem encerra. A sua dedicação permitiu a esta Casa um dinamismo permanente, que ultrapassou, por vezes, numa ação renovadora, o campo econômico e financeiro.

E nas ocasiões em que travessamos essas fronteiras nunca estivemos animados de propósitos outros que não fossem os ligados ao bem-estar do País, ao seu desenvolvimento econômico. Estamos dispostos a ultrapassar esses limites sempre que a política, transbordando das normas do bom senso, ameaçar os interesses gerais da comunidade brasileira.

Falo em uma Casa, cujas raízes se estendem à Independência, e que por este e outros fatos se credencia no Brasil como simbolizando o ideal conservador, ideal que preconiza a defesa e a manutenção dos valores autênticos num quadro de permanente expansão econômica e social, que, através da experiência, revela valores novos, a serem incorporados à vida nacional. Não somos, portanto, nem passadistas, nem reacionários. Procuramos interpretar a realidade brasileira e, com os nossos conhecimentos, cooperar com o poder público na busca das soluções que satisfazem às suas exigências, sempre objetivando amenizar os impactos no campo político, social e econômico, a fim de preservar a estrutura nacional de maiores estremecimentos.

E' muito grande, por isso mesmo, a nossa noção de independência, e a história da Casa de Mauá é testemunho ininterrupto de hombridade, de desassombro de críticas e de atitude alta e patrióticas. Nunca, entretanto, sua posição foi de ordem a atingir pessoas, senão a ideia, a providências, a métodos ou processos, considerados prejudiciais aos interesses da economia brasileira, ou à tranquilidade pública. As críticas que dela têm saído revelam sempre inflexibilidade e se têm endereçado tanto a setores governamentais, quanto a setores da oposição.

Esta linha de isenção, face a grupos políticos em luta pelo poder, que deve ser travada dentro de normas democráticas, nos a confirmamos através de uma série coerente de atitudes.

Na recente nota que lançamos sobre a situação nacional, tanto o Governo, quanto a oposição mereceram nossos reparos. Nunca ficamos, nem ficaremos a reboque de nenhum grupo por mais poderoso que ele seja.

Tranquilos, serenos, imperturbáveis continuaremos em nossa rota e apenas desejamos, sem ódios, nem ressentimentos, que o bom senso domine os espíritos, a fim de que todos os brasileiros possam perceber quâ imensas, acima mesmo de nossas forças, são as tarefas que precisam ser realizadas, para que o povo alcance melhores condições de vida.

A Associação Comercial teria sua finalidade desvirtuada, se passasse a lutar pelo poder, ou para sustentar no poder determinado grupo. Isto é missão a ser exercida, nos quadros constitucionais, pelos partidos, que são os órgãos vitais da democracia".

1:00 q.d-c ç

VIDA INDEPENDENTE

Prosseguindo, afirmou o Senhor Rui Gomes de Almeida:

"Sem que tal posição signifique desconhecimento do importante papel que nos cabe no colégio eleitoral do País, levamos uma vida independente desses grupos e sempre estivemos, estamos e estaremos em condições de criticá-los, quando, a nosso critério, julgarmos prejudiciais ao Brasil seus métodos e suas idéias.

Reconhecemos que as Forças Armadas não devem envolver-se nas lutas pelo poder, tanto mais que elas constituem uma reserva moral da Nação. Nos momentos históricos excepcionais, em que elas intervieram na vida política brasileira, nunca revelaram o menor vislumbre de interesse, mas demonstraram estar possuídas do maior desprendimento e do mais alto idealismo. Caxias continua sendo o maior símbolo desse elevado papel desempenhado pelas Classes Armadas. A sua espada só se erguiu, dentro de nossas fronteiras, para desempenhar missão de serenidade, concórdia e união entre os brasileiros.

O marechal Eurico Gaspar Dutra, constitucionalmente eleito presidente da República, é, em nossos dias, versão civil dessa missão militar de concórdia ao congregar os partidos antagônicos na execução de tarefas de interesse comum. Como qualquer outras autoridades, os chefes militares, podem ser e devem ser criticados, quando cometam erros.

Tal crítica, contudo, não deve degenerar em ação demolidora de cargos, ou de instituições cuja existência se liga à própria perenidade nacional".

O SR. GILBERTO MARINHO — Vossa Ex.^a permite um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com prazer.

O SR. GILBERTO MARINHO — Julgo muito acertada a iniciativa de Vossa Ex.^a exaltando a oração proferida pelo eminente Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Realmente, o Marechal Eurico Gaspar Dutra que, ao assumir o Governo, declarou que desejaría ser o Presidente de todos os brasileiros, porfiadamente se empenhou numa meritória obra de congregamento e união de todas as correntes-partidárias, em benefício dos supremos interesses da Nação.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Justa foi a homenagem que o Dr. Rui Gomes de Almeida prestou ao Marechal Eurico

Dutra. No seu Governo, o digno soldado, encarnando o poder civil com o mais alto espírito democrático, proporcionou ao país situação admirável de paz e de progresso material.

O SR. NOVAIS FILHO — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com muito prazer.

O SR. NOVAIS FILHO — Desejo também ressaltar essa atitude do Dr. Rui Gomes de Almeida, rendendo preito de justiça ...

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Justo preito.

O SR. NOVAIS FILHO — ... a um Chefe de Governo que foi padrão de moralidade, de patriotismo e de dias rigorosamente tranquilos para a Democracia e para o Brasil.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Através da palavra de V. Ex.^a fala o reconhecimento dos brasileiros.

Prosseguindo, diz o Dr. Rui Gomes de Almeida:

CLIMA DE DEMOCRACIA

"A falta de amadurecimento para a democracia na vida política nacional (acrescentou) revela-se nos excessos de personalismo que a domina. No ardor da luta, os nossos políticos esquecem-se de que o poder é um meio através do qual se tomam as providências, destinadas a assegurar o bem comum da nacionalidade. O poder passa, então, a ser, para eles, um fim a atingir a qualquer preço, sem consideração por métodos e processos, sem respeito mesmo a princípios. Essa mentalidade está gerando um clima de inquietação e de angústia, que sobrecarrega mais as classes produtoras e, de modo especial, os responsáveis pela situação militar. Daí o estado de permanente preocupação que sentimos também entre estes, sempre que os auscultamos.

É chegado o momento de darmos, alto e bom som, aos nossos homens públicos, que os supremos interesses nacionais exigem que se supere esse desarraizado e apaixonado personalismo, num esforço patriótico destinado a criar condições para o funcionamento sadio do regime democrático. Sem ordem, sem paz de espírito, não nos é possível trabalhar, a fim de nos desincumbirmos do relevante papel que nos cabe na atual fase da vida nacional.

Já não é tempo de nossos homens públicos aprenderem a ter divergências de opiniões, sem que isso implique em desrespeito pelos sérios problemas nacionais? Sem que isso signifique ameaças de perturbação da ordem? Sem que descambem para a formação de ressentimentos insanáveis? Onde estão a tolerância e a compreensão, tradicionalmente reconhecidas como virtudes do povo brasileiro?

Eis as perguntas que todos formulamos, e para as quais deixamos as respostas aos responsáveis por nossos quadros políticos-partidários.

Em suas manifestações, norteia-se esta Associação pelos legítimos interesses nacionais, situando as aspirações da comunidade econômica que representa dentro do quadro desses interesses, sem preferência de nenhuma ordem por este, ou aquelle setor. Sem ser uma entidade política, a Associação Comercial só pode ser a favor de um clima de liberdade e de democracia que a seu ver, constituem as forças mais dinâmicas do próprio desenvolvimento econômico e social. Uma das maiores dificuldades ao fortalecimento dessa clí-

ma, são os desniveis económicos mesmos, inclusive os observados entre as diversas regiões do País as quais apresentam gradações que oscilam entre as vigentes nos países altamente industrializados e as dominantes nas áreas coloniais mais retrógradas. O esforço, para corrigir tais desniveis, é sem dúvida o melhor remédio para o fortalecimento do sistema democrático. A história económica do mundo atesta que, — nos países altamente industrializados, onde o capitalismo universalizou o conforto, onde os indivíduos, de modo geral, estão ao abrigo das degradações oriundas da miséria — a democracia representa uma consequência lógica, um produto natural dessas condições.

Já vem de longe a nossa campanha contra o pauperismo, pâda ignorância, das endemias, gerador de massas em disponibilidade, para seguir qualquer aventureiro ou taumaturgo. É de interesse vital a manutenção e a melhoria do clima democrático. Para isso, todavia, temos que combater as causas mais remotas que se opõem a esse ideal e que são as causas económicas.

É de Spengler a afirmação que o absurdo de certas idéias não é motivo para que elas não triunfem, desde que haja espíritos decididos a defendê-las perante as massas. Isto é mais verdadeiro ainda em países em que se observam grandes desniveis económicos como no nosso. Os demagogos, sejam aqueles aportados como corruptos, sejam os que se sentem ungidos de uma santidade que os coloca acima do comum dos mortais, revestem-se sempre de certas características que os identificam: o primarismo das idéias, a incentivação de ressentimentos e a exploração das paixões das massas.

Temos como um de nossos maiores deveres, o de lutar para que o País não seja submerso, nem se entregue às paixões insufladas, ou artificialmente criadas por quem quer que seja. Mas esta luta requer coragem, uma coragem alta e serena que se não deixe empanhar pelas tempestades desencadeadas contra a lucidez e o bom-senso. Eis, a meu ver, a parte mais cara da herança que, como presidente das Associações Comerciais do Brasil e da Associação Comercial do Rio de Janeiro, recebi e espero transmitir intacta ao meu sucessor.

Meu amigos.

Tive na saudação de Antônio Arnaldo Taveira mais uma demonstração da amizade que me tem e levo os conceitos que a meu respeito emitiu à conta de sua conhecida e inexedível generosidade. A sua amizade, corropondo com a minha admiração: vejo em Antônio Taveira um dos caracteres mais integros entre aqueles com quem tenho convivido na Associação Comercial do Rio de Janeiro. Eles o tributo que lhe rendo.

Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, sou hoje alvo desta homenagem, cujo sentido é muito mais elevado que o de um preito tributado ao detentor eventual desta honrosa investidura.

Na filosofia platônica, as idéias constituem reminiscências de um mundo perene e eterno, conhecido antes do nosso aparecimento nesta vida, e as formas eventuais e transitórias das realidades material e social são apenas seus reflexos imperfeitos.

O cargo de presidente é como

as idéias ou arquétipos de Platão: possui a propriedade de sobrepor à realidade física dos seus detentores eventuais.

O presidente da Associação Comercial recebe esta homenagem, não na sua qualidade de pessoa física, com todas as precariedades inherentes à própria existência humana. Ela se endereça ao presidente, como um ente ideal, que vem perdurando há mais de um século, conduzindo os destinos desta Casa e representado transitóriamente por numerosas figuras, que se tem agigantado, através da perspectiva histórica, avolumando uma herança que recai sobre os meus ombros.

Como ente ideal, cabe ao presidente, ou chefe, refletir, com fidelidade, os anseios e as aspirações da comunidade que representa. Por isso mesmo, ele é apenas um instrumento, um simples portador de uma mensagem coletiva. E, diante da grandiosidade dos objetivos a que a Associação procura atingir, só pode levar a bom término as gigantescas tarefas que lhe são impostas, quando conta com o apoio, a ajuda e a cooperação devotada de todos. Ali reside mais uma razão para despontar-se totalmente esta homenagem.

Se alguns pretendem estender ao indivíduo, que sou eu, as qualidades ideais atribuídas ao presidente, como conceito, restame, tão somente, o recurso de creditar esse gesto à incomensurável excesso de generosidade.

Eu apenas simbolizo neste instante, o trabalho, o esforço e os sacrifícios de muitos. Assim interpretado, recebo e agradeço esta homenagem".

Sr. Presidente, éste o discurso do Sr. Rui Gomes de Almeida. Que os ecos das suas palavras de ponderação e civismo calem no espírito dos que dirigem a política e a vida pública do país.

O Sr. NOVAIS FILHO — Muito bem.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Que não tarde esse clima de compreensão e tranquilidade que exigem as classes conservadoras, isto é, os que trabalham e produzem, as forças vivas da nação.

Sr. Presidente, desta tribuna envio ao Presidente da Associação Comercial os protestos da minha solidariedade e admiração, a que faz jus pela serenidade, pelo devotamento, pelo descontino com que servindo às classes conservadoras, serve às Instituições democráticas e ao Brasil. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Inscrito para falar em terceiro lugar o nobre Senador Gilberto Marinho, cedeu a vez ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti a quem dou a palavra.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não vou ocupar-me de assunto de natureza política, sobretudo da política nacional, que está na moda e preocupa o País inteiro. Vou estabelecer uma espécie de hiato nessa atmosfera tão ardente, para tratar sucintamente, embora, de um fato para o qual é necessário o conhecimento da Nação.

Sr. Presidente, eu supunha que o MacCarthysmo, uma orientação — não direi uma doutrina — do hoje falecido Senador Mac Carthy, fosse um caso particularista, que se cingia à pessoa desse homem público dos Estados Unidos da América do Norte; mas vejo que, infelizmente, a grande República do setentrião americano está gafada por um espírito anti-democrático do qual só a duras penas poderá libertar-se.

Temos, desta tribuna, inúmeras

vezes, embora externando tal viva simpatia pelo povo norte-americano, lançado fundas objurgatórias contra sua política no plano internacional. Recebi, por vezes, a triste confidência de que nessa grande República amiga, de tradições admiráveis e de sacrifícios ingentes pela liberdade, lancara raízes profundas o MacCarthysmo, constituinte-se uma espécie de psicose que sobrepara os destinos dessa grande Nação.

Parecerá, talvez, a alguns dos eminentes países que, de minha parte, havia qualquer má vontade contra essa nobre República. Entretanto, fatos positivos e reais, que até a nós nos alcançam, corroboram meus pontos de vista que desejaria — confessando sinceramente — vir a desmentir.

Agora mesmo, lendo jornais de ontem, desta cidade, o *Correio da Manhã*, o *Diário de Notícias* e alguns outros, deparo-me com um telegrama, provindo de Minas Gerais, que nos informa de um caso típico de mesquinhez da diplomacia norte-americana.

Vou lê-lo, para conhecimento da Casa.

E' do *Diário de Notícias*. Epígrafe: — "Por ser nacionalista não pode ir aos Estados Unidos".

Belo Horizonte, 8 — Da nossa sucessão — "O Deputado petebista Saulo Diniz, que pretendia ir aos Estados Unidos adquirir jipes para a Associação Brasileira de Amparo aos Leprosos, não obteve visto no passaporte para ingresso naquele país. Ontem, em carta enviada à assembleia, comunicando sua ausência por algum tempo, para visita à Europa, o parlamentar comunicou a recusa do representante consular norte-americano de visar seu passaporte, dando como justificativa o fato de manter o Senhor Saulo Diniz posição de intransigente nacionalista, no cumprimento de seu mandato de deputado."

O Senado ouve, portanto, estarrecido, a leitura deste telegrama.

Trata-se certamente — e os mineiros aqui presentes poderão vir em meu auxílio para corroborar ou não — de um homem que tem vida pública, é deputado estadual. Ele desejaria visitar aquela República, a fim de demonstrar praticamente ao povo mineiro, seu auxílio, com aquisição de jipes para os leprosários.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães — O Deputado, Saulo Diniz, representante do povo na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, meu correligionário, do Partido Trabalhista Brasileiro, foi um grande defensor da tese "O petróleo é nosso". Fez grandes campanhas no Estado de Minas Gerais, e talvez por esse motivo seja mal visto pelos senhores americanos. Creio ser este o único motivo que levou o consulado americano no Brasil a negar-lhe o placet para a viagem aos Estados Unidos da América do Norte.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Como vê o Senado, o nobre Senador por Minas Gerais, Senhor Lima Guimarães, acaba de proclamar que o eminente Deputado estadual Saulo Diniz talvez tenha sofrido essa recusa exclusivamente por haver defendido, intransigentemente, a tese "O petróleo é nosso".

O crime foi, realmente, dos maiores, Sr. Presidente, porque S. Ex.^a deveria ter defendido a tese "O petróleo é nosso". Por esse equívoco, teve feito negado o placet, para chegar à Nação norte-americana. Mas eu, daqui, perguntaria ao Ilustre Senador Macêdo Soares, Ministro do Exterior, se S. Ex.^a não estaria, também, disposto a recusar algum placet a indíviduos norte-americanos que desejam visitar o Brasil.

Existem americanos realmente indesejáveis, que nos chegam, vez por

outra, e que acolhemos com desconfiança. Temos, mesmo, nas praxes parlamentares, hábito de excessiva cortezia, qual seja o de receber na mesa a todo e qualquer cidadão — vereador, prefeito, deputado ou senador — vindos de outros países, o que não ocorre em outras nações, onde os visitantes são recebidos nas tribunas de honra.

Esse excesso de cortezia, que deveria ser bem compreendida, talvez redunde em nosso prejuízo. Deveríamos manter uma linha de mais circunspeção diante de americanos, ingleses ou franceses. Somos a maior nação latina no mundo, temos mais sessenta milhões de habitantes, e dispomos de vastas possibilidades. Não há razão, portanto, para vivermos de joelhos diante de quem quer que seja, de qualquer outra nação ou país.

O caso, Sr. Presidente, assume gravidade excepcional, porque se assim se trata um brasileiro, um representante do povo de Minas Gerais, como não serão tratados os demais patrícios que, sem posição de destaque, porventura pretendam chegar aos Estados Unidos da América do Norte?

Essa intransigência revela o clima de intolerância que reina, desgraçadamente, naquela poderosa República, que se apresenta como modelo das democracias do planeta.

Essa democracia, nós, do Brasil, não queremos, não desejamos nem pretendemos, porque ela é o contrário daquela que vicejou, em tempos mais felizes, na grande nação americana.

A Pátria dos homens que criaram uma Constituição modelar, ainda hoje luzeiro e guia para todos nós, não pode, de fato, confundir-se com atitudes pequenas, de uma pequenez indiscutível e inominável como a que se retrata através do telegrama que há pouco li.

Sr. Presidente, se eu pudera, desta tribuna, oferecer uma sugestão, seria a de que, pelos condutos possíveis, o nosso Ministro do Exterior solicitasse explicação mais positiva a respeito desse caso.

O Sr. Lima Guimarães — Dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Lima Guimarães — O fato trazido a público pelo jornal a que V. Ex.^a se refere, não é do meu conhecimento. Não sei, mesmo, se será verdadeiro. Devemos, pois, receber-l-o com discrição, pois é bem possível que se trate apenas de intriga jornalística.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, o Senador Lima Teixeira procura realmente uma tangente hábil, dizendo não saber se se trata de intriga jornalística, isto é, se o fato ocorreu assim mesmo. Eu, entretanto, confio muito na circunspeção, lealdade e honestidade destes jornais e dos seus representantes no Estado de Minas Gerais. Estou certo de que sua circunstância não veicularia inverdade de tamanha repercussão.

Sr. Presidente, houve um ligeiro equívoco de minha parte — é este, sim, equívoco verdadeiro. Era vez de preferir o nome do nobre Senador Lima Guimarães, citei o do Ilustre Senador Lima Teixeira. Não desejo, daí margem a que o Senador Mem de Sá venha dizer, como o fez ontem, que se pretende fazer confusão entre humorismo e humor.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Lima Guimarães — Desejo, de uma vez por todas, explicar a diferença existente entre o Senador Lima Teixeira e o Senador Lima Guimarães, a começar pelo nome. S. Ex.^a, ora na presidência da república, é João de Lima Teixeira; eu sou João Lima Guimarães. A partiu de "de", todos sabemos, significa fida.

guia, nobreza, realmente uma das características de S. Exa., ao passo que eu não desci de estirpe, da fidalguia, sou legítimo plebeu.

O Sr. Novais Filho — V. Exa. é fidalgo no espírito e na inteligência.

O Sr. Lima Guimarães — Ainda temos alguns cabelos, ao passo que o meu ilustre colega, xará e correligionário não tem absolutamente nenhum — outra diferença entre nós. (risos).

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — E, neste caso, infelizmente, em desfavor do Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Guimarães — Há, ainda, outra grande distinção. O Senador Lima Teixeira é homem suave, agradável, doce — é daquela lama de chupar; eu sou áspido, duro, daquela lama de limar. A diferença é muito grande. Com esta explicação, não mais é possível confusão entre o Senador Lima Teixeira e o Senador Lima Guimarães.

O Sr. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, alguns aspectos comparativos da explicação do nobre Senador Lima Guimarães foram, de fato, desfavoráveis à Vossa Excelência. Um, entretanto, eu com a devida vénia do ilustre representante da Bahia — entendi inteiramente desfavorável ao Presidente desta Casa; é o relativo ao cabelo que V. Ex. porventura tenha na cabeça. De fato, o nobre Senador Lima Guimarães apresenta uma cabeleira simpática, atraente, que pode praticar esse humorismo sadio de que fiz praça, e com grande pesar não vejo aqui o nobre colega, Senador Mené de São, espírito brilhante, cintilante mesmo que, ontem, nesta Casa nos fez sentir a diferença entre o humor e o humorismo, colocando, naturalmente, a tese, dentro do espírito um tanto britânico, a que Sua Excelência, como humanista, certamente se afeiou.

Mas, Sr. Presidente, estava causando, como de costume, as Nações poderosas, que olham de muito alto para os países que elas têm como subdesenvolvidos; langava minha epístrofe veemente contra esse procedimento indelicado, injusto, desnecessário e agressivo da parte do Governo dos Estados Unidos da América do Norte, contra cidadãos da mais alta responsabilidade em nosso País; estava a evidenciar, de modo que não se pode confessar nem negar, esse clima de intransigência feroz com que os Estados Unidos da América do Norte, donc, que se julgam únicos, da verdade universal, pretendem impor-se à consciência dos outros povos, inclusive criando entraves piores do que as chamadas barreiras alfandegárias, com os pés calcados sobre sua prepotência, instituindo domínio mundo.

Não pretendo, por enquanto, Senhor Presidente, nem desejo ir àquele nação; tampouco tento passar a soleira de qualquer país onde reine intransigência dessa natureza. Espero que este clima há de passar, para que algum dia eu como outro cidadão livre que defenda os interesses do nosso País cheguemos ali como irmãos que somos, com o coração abundante de alegria e confiança nesse nobre povo que é o dos Estados Unidos da América do Norte.

Os governos passam e malditos são, quando não correspondem aos anseios democráticos da Humanidade. O "Macartismo" há de passar nos Estados Unidos, para que all raiem novas esperanças de liberdade sobre a terra.

Não será pela intolerância, que as relações entre os dois países melhorarão.

Não será coibindo a chegada de um representante do povo brasileiro ao seu solo que os americanos do norte verão praça nos nossos corações e no nosso afeto.

O Sr. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me

lembra ao nobre orador que está finta a hora do expediente.

O SR. NEVES DA ROCHA (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte o Senado sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, para que o eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti concilia sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Neves da Rocha.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço ao honrado Senador Neves da Rocha que tão brilhantemente representa a terra do petróleo no Brasil, esta oportunidade de continuar minha oração.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Faço restrições à afirmativa de V. Exa., na expectativa de que o nobre colega, de futuro, possa incluir também a Amazônia como terra de petróleo do Brasil.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Quem sabe se por essa expectativa agradável, feliz e ditsa da parte de V. Exa., não verá o nobre colega, futuramente, denegado e seu placet de entrada nos Estados Unidos da América do Norte? Chega-me um lembrete de amigo, para dizer que não é sómente este o caso. É que tal também ocorreu com o grande pintor brasileiro, o Sr. Cândido Portinari com o consagrado escritor José Lins do Rêgo. Esta o quadro completo: na arte e na literatura, em todos esses aspectos, os Estados Unidos da América do Norte já se arvoraram em posição de mundo: em grande censor universal. Ninguém pode ter uma ideia; ninguém pode ter liberdade, porque a liberdade terá que ser medida, passada pelo crivo da censura norte-americana.

Sr. Presidente, como ia explanando, o Deputado exprimiu, no seu relatório à Assembleia do Estado de Minas Gerais, que essa negativa do seu placet só encontra razão de ser na circunstância de ter ele mantido posição intransigente de nacionalista: foi com efeito essa sua posição que determinou a atitude do agente consular norte-americano, obedecendo talvez às instruções do célebre casalão verde, onde se alaparda toda a filiação do poderio norte-americano no Brasil.

Sr. Presidente, os brasileiros não mendigam, nem o desejam; não su-

moram e nem pretendem a benevolência do Governo dos Estados Unidos da América do Norte. Não somos de Porto Rico; não somos da Venezuela, onde impera o poderio do dólar; não somos um Pinilla; não somos um Giménez; não somos um Odria; não somos uns quantos outros generais de farcária das ditaduras sul-americanas e das Américas Centrais. — Somos novos, que tem, realmente, alto senso das suas responsabilidades e do seu papel em face do mundo. Temos, pelas nossas liberdades políticas, um sentimento os mais avançados. Desde as origens da nossa nacionalidade abeberemos-nos nisso: foi o estelo da nossa formação, qual ocorreu na América Hispânica, através dos municípios, e passou para nós, também, por meio da cultura humanista que se firmou nas Américas.

Recebemos dos Estados Unidos da América do Norte, em certa fase da sua civilização, influxos libertadores, de que nos orgulhamos. Por isso mesmo, hoje em dia, quando registramos fato dessa natureza, sentimos profunda tristeza íntima, pela maneira por

que vem o Governo daquela País norteando uma política de agressividade contra as outras Nações, na suposição de que elas nasceram para serem suas caudatárias.

Nacionalista que sou, Sr. Presidente, não poderia deixar de erguer meu protesto; não poderia deixar de vir dizer ao Brasil, que nós, os nacionais, o que temos e faremos sempre é defender intransigentemente independência econômica deste País, que vive sugado pela implacabilidade do dólar norte-americano. O que temos dito e não nos cansamos de dizer, é que temos de procurar os nossos caminhos.

Neste recinto já se apontou, através do verbo do Sr. Assis Chateaubriand, a Eurásia como uma ameaça à nossa economia — o que, aliás, tive ocasião de contestar, sob vários aspectos, demonstrando que o que havia na Europa, era uma mobilização contra o capitalismo norte-americano, que já estendia seus tentáculos para fazer afastar da competição universal os mercados europeus.

Agora, quando se noticia que a China Comunista vai plantar seis milhões de cafeeiros, vem-se dizer à Nação que afi está uma das mais sérias e graves ameaças ao café sul-americano.

Existe, realmente, essa ameaça, mas devemos procurar as suas causas, as suas origens. Quem a fomenta? Fomenta-a a circunstância de não permitir o Governo Brasileiro, sob a imposição do capitalismo dos Estados Unidos da América do Norte essa dura verdade — o nosso comércio com a Rússia Soviética, com a China Comunista e com outras Nações tidas como enfaxadas dentro da chamada "corda de ferro".

Que fariam esses países, que precisam do café e o recebem através das mãos dos norte-americanos e dos ingleses, senão defendêrem-se, vindo a plantar cafeeiros? Quem cria esse clima de competição contra o Brasil, senão a imposição dos Estados Unidos da América do Norte?

Estas, as duras verdades que é mistério dizer ao povo brasileiro. Estas, as verdades duríssimas, com que nós, os nacionalistas, estamos decididos a advertir nossa gente, na certeza de que, assim, estamos cumprindo nossos deveres e realizando nossos mandatos.

Poderia, Sr. Presidente, silenciar, e, certamente, se o fizesse, amanhã, pretendendo ir aos Estados Unidos da América do Norte, seria bem recebido, teria passe fácil e — quem sabe? — seria homenageado com algum banquete numa daquelas faustosas associações dos capitalistas estadunidenses.

Estou, porém, na mesma linha em que se encontra esse Deputado mineiro. Jurei colocar-me nessa trinchera, em defesa das prerrogativas e dos direitos da gente brasileira. Entendi do meu dever altear minha voz, alcar meu brado, a fim de que não se repetam fatos dessa natureza.

Desta tribuna, dirijo-me, não só ao Sr. Ministro Macedo Soares, como também ao Sr. Embaixador dos Estados Unidos da América, para que, tanto um como outro, dêem explicações cabais sobre o caso, evitando, assim, palavras dúvidas fundadas na opinião pública nacional.

Desejaria que a Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte — e pela primeira vez a convoco, frontalmente — viesse trazer um desmentido formal a este caso ou explique que satisfizesse aos reclamos da opinião pública brasileira.

O que não podemos, Sr. Presidente, é abrir nossas portas para todo mundo que aqui entrar, sem restrições, quando restrições nos são criadas sem nenhuma razão de ser, sem justificativa plena, apenas pelo pressuposto de

que o cidadão é nacionalista e defensor de os interesses econômicos do Brasil, como na tese de que "a petróleo é nosso".

Queiram ou não queiram os americanos, os ingleses, e francês, o petróleo será nosso, e já está sendo nosso.

Queiram ou não queiram, do solo nacional há de jorrar petróleo.

Queiram ou não queiram, a Bahia, com seu seio farto, nos alimentará de petróleo. Da Amazônia — a que há pouco se referiu o nobre Senador Cunha Mello — golfinha, em golfinhas opulentas, o sangue negro do progresso e da civilização.

E nós, então, Sr. Presidente, dai por diante, iremos cumprir os nossos destinos de liberdade, de amor pela paz e pela Humanidade.

Antes, porém, temos de nos defender; temos de criar nossas forças econômicas, assim como já criamos as espirituais.

Temos que reagir para não sucumbir; temos que ser fortes, porque só a fortitude dos brasileiros, conjugados poderá alentar e reformar o porvir desta grande Nação.

Sr. Presidente, com essas palavras, eu, nacionalista jurado e confesso, termino estas desvaliosas considerações. (Muito bem; muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

— O Sr. Senador Fausto Cabral enviou à Mesa discurso, a fim de ser publicado, na forma do disposto na Art. 98, § 2º, do Regimento Interno. Sua Excelência será atendido.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

O SR. FAUSTO CABRAL:

— Sr. Presidente e Srs. Senadores: Ao estudos que deseja alcançar, como ampla perspectiva e razoável compreensão, a história deste nosso grande país, em todas as vicissitudes da sua formação e desenvolvimento, por certo não escapará, como das mais notórias entre as surpreendentes variações surgidas nessa contemplação panorâmica do passado, a descontínuidade que se verifica no domínio da ação governamental, desde a mais larga à mais restrita esfera da administração pública.

Mais acentuada tem se tornado essa descontinuidade, dando a impressão de que se converteu numa constante da vida nacional, onívora, avassaladora, num desafio permanente à capacidade, à lucidez e ao patriotismo do povo brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, não somos daqueles que se debruçam sobre o muro das lamentações para imprecar sem proveito contra males cuja extirpação só a nós compete, uma vez que somos os únicos responsáveis pela sua ocorrência.

Temos, por verdadeira, a consideração de que a nossa gente possui reservas suficientes para corrigir os óbices que entravam a nossa organização social, em qualquer de suas manifestações, desde que sejam despretadas, dinamizadas e postas a serviço do progresso.

A nós, parceiros do poder público, com maior peso de responsabilidade, incumbe o dever de utilizarmos os meios a nosso alcance, a fim de não falharmos à expectativa geral do povo brasileiro, que de nós espera saibamos nos colocar à altura das contingências do atual momento histórico, vivendo em meio a tantas angústias, aspirações e necessidades insatisfeitas.

Representante do Estado do Ceará, localizado no chamado polígono das secas, região rica em matérias primas exportáveis e carecida de realizações objetivas para sua integração na vida nacional, venho clamar desta tribuna para a urgente necessidade do término de uma obra de vital importância para aquela unidade da Federação.

Além disso, Sr. Presidente, não devemos permitir que se acrescente mais um ao incomutável número de exemplos que contribuíram para fixar a impressão generalizada de que o Governo Federal só se preocupa com os

interesses das diversas regiões deste vasto país, na razão inversa da distância que as separa da sede governamental e desta forma relegando as mais remotas a quase completo esquecimento.

Se esta, porventura, não tem sido a intenção dos governantes, tais, infelizmente, se têm revelado os efeitos da sua ação, de sorte que, scindidos estes aos da descontinuidade administrativa por nós focalizada compõem um quadro verdadeiramente desolador.

Sem necessidade de nos deslocarmos até os confins do território nacional, fomos encontrar na enseada de Mucuripe um frisante atestado dessa incônia.

A construção do porto de Fortaleza, a partir de quando foi fixada a escólia da bacia de Mucuripe, se arrasta há mais de 20 anos, através percalços e embargos incontáveis, sem chegar à conclusão, imperiosamente reclamada pelas respeitáveis interesses de uma área considerável do Nordeste.

No entanto, o porto de Mucuripe é um problema facilmente solúvel, do ponto de vista técnico, e altamente compensador, sob o aspecto econômico. A natureza o favorece em todos os sentidos. A bacia portuária é ampla e abrigada e só está à espera das obras, complementares para ser convertida em um dos melhores portos do país.

O assoreamento verificado ao longo do quebra-mar, pela parte interna, não é de molde a causar apreensões; ao contrário, constitui dificuldade facilmente removível, conforme salienta o relatório do Engenheiro Afonso Henrique Portugal, emitido no desempenho de incumbência oficial:

"Parece-me ser devido a esta situação privilegiada, no que concerne ao regime de correntes, que estas pouco influem nas mutações das profundidades da enseada de Mucuripe, sendo benéfica a resultante de suas ações, parecendo provocar um lento aprofundamento da mesma.

Assim, diante dos estudos de correntes e de certos fatos observados, chegamos à conclusão de que, sob a ação das correntes, a disposição das obras de Mucuripe foi feliz, raramente encontrando vórticos danosos em igual situação.

Temos esperanças de que os assoreamentos não ultrapassem a casa dos 100.000 metros cúbicos anuais. Admitamos mesmo que seja o dôbro, isto é, 200.000 metros cúbicos, e podemos afirmar que esse volume não é proibitivo para uma dragagem de conservação se o compararmos com o movimento de mercadorias atual do porto de Fortaleza, de mais de 200.000 toneladas anuais. (Em 1955 esse movimento foi o dôbro, ou seja, 400.000 toneladas). Que diremos, então, se o compararmos com o movimento futuro, beneficiado pelo desenvolvimento econômico que uma obra da espécie poderá promover?

Do confronto do volume provável de assoreamento com a tonelagem de carga movimentada, torna-se evidente que as obras portuárias devem ser retomadas e concluídas e mais breve possível, para que a exploração racional do porto, além de outras vantagens, forneça meios para a conservação das profundidades".

As operações de remoção de areias têm-se restringido ao canal de acesso e ao cais ora utilizado no serviço normal de carga e descarga de mercadorias.

Sendo a extensão do quebra-mar de 1.430 metros, prolonga-se o cais de Mucuripe por 436 metros, com as seguintes profundidades, a partir do extremo leste: em 170 metros, 18 pés; em 150 metros, 16 pés; e em 116 metros, 7 pés — sempre a partir do zero hidrográfico.

Nesse último trecho de 116 metros constata-se a dragagem a existência de

um lençol de arenito, cuja derrocagem só poderá ser feita por meio de dinamite ou pelo processo de ar comprimido com possível ameaça à estrutura da praia.

No referido atracadouro — limitado, portanto, à sua ação utilizável — faz-se a amarração regular de apenas dois navios, excluídos iates, com os calados até o máximo das profundidades indicadas (18 e 16 pés).

Grande parte, assim, dos serviços portuários ainda se processa ao largo, isto é, por meio de alvarengas. Servem ao cais antiquados guindastes a vapor, o que, além de anti-econômico, constitui ameaça permanente para os próprios carregamentos e a integridade física do trabalhador.

As redes ferroviárias e rodoviárias do Estado, construídas à base de uma articulação harmônica com as da região nordestina, não têm podido operar como um sistema coordenado, uma vez que lhes falta o complemento essencial do porto.

A essas considerações deve acrescentar-se a importância estratégica do porto de Mucuripe, na defesa, não só do Brasil, mas de todo o continente americano. Esse fato ficou sobejamente comprovado durante a última guerra, quando tão acentuadamente se fez sentir a deficiência de seu aparelhamento para o melhor êxito das operações navais no Atlântico Sul.

O Ceará, em que pesem as instâncias e vicissitudes meteorológicas, é um dos Estados que muito contribui para a elevação da economia nacional. Ocupa o 5º lugar entre os maiores carreiros de divisas, mediante a exportação de matérias primas tão essenciais à indústria, como sejam o algodão, cerca de carnauba, ótico, mamona, peles e minérios.

A sua posição de grande exportador se ve, entretanto, seriamente comprometida pela inexistência de um porto à altura de suas necessidades. Esta malfadada circunstância acarreta tão vultosos prejuízos a um vasto trato da terra nordestina, que basta considerar o fato de o custo de embarque das mercadorias exceder, quase sempre, o frete pago do Ceará ao porto de Nova York.

Daí se patenteia, Sr. Presidente, que a conclusão do porto de Mucuripe é providência tão necessária e importante para a economia, quanto indispensável à segurança nacional.

Não é, pois, pretender muito que a União faça concluir, sem mais delongas, uma obra tão essencial, maximamente se se levar em conta que grande parte do que se despendeu, até o presente, com o porto de Mucuripe, tem sido custeado pelo comércio e indústria do Ceará, mediante o pagamento da taxa aduaneira especialmente criada para esse fim.

De acordo com os estudos realizados em Grenoble e por cuja imediata execução anseia uma coletividade que transborda as lindes do Estado do Ceará, Mucuripe virá, afinal, atender às necessidades do transporte daquela área, com a execução das seguintes obras complementares inadiáveis:

a) prolongamento do quebra-mar por mais 400 metros, dando maior capacidade à bacia e corrigindo, em parte, o fenômeno do assoreamento;

b) elevação do mesmo molhe, da cota 5 para a cota 7, com a construção, pelo lado externo da bacia, de um outro encrocamento, com a extensão de 450 metros e para a retenção de areias;

c) dragagem do assoreamento formado no extremo domolhe.

Sr. Presidente: Encerrando estas minhas palavras, cumpre-me salientar que o povo cearense já está cansado de tanto apelar, pedir e clamar, sem que a sua voz seja levada em consideração. Já não se pode conformar com promessas e evasivas, que não são postas no terreno das realizações. O Ceará reclama uma coisa a que tem imposto gávea direito — a conclusão do porto

de sua capital para o alevantamento de sua economia, com o que ganhara, igualmente, o Brasil.

Desta tribuna, desço fazer um pedido ao Sr. Presidente da República, e aos seus ilustres Ministros da Viação e da Fazenda, para que o Executivo faça cumprir as providências adequadas ao prosseguimento das obras de Mucuripe e que estas não sofram mais interrupção até se concluirem, evitando também que a pequena verba destinada aquele serviço, no orçamento de 1957, não seja atingida pelo plano de economia do governo, pois será mais um fator proteletário para o prosseguimento das obras.

O Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, cuja vontade de realização é incontestável, não quererá permitir que o seu quinquênio se converta numa frustração e decepção a mais, no rol de tantas que já têm sofrido as esperanças cearenses em torno dessa aspiração que, infelizmente, ainda permanece como sonho irrealizado. E, quando S. Ex.º, como espero, se houver quitado dessa dívida de honra assumida para com o Ceará, terá cumprido um imperativo de sua consciência e prestado um serviço dos mais relevantes a um Estado cujo empenho máximo é trabalhar pela grandeza da pátria comum.

O SR. PRESIDENTE:
Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 175, de 1956, que passa à situação de reformados os assilados das Forças Armadas e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 164 e 165, de 1957, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:
Sobre a mesa um requerimento, que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte Requerimento n.º 159, de 1957

Nos termos dos arts. 126, letra I, e 155, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 175, de 1956, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1957. — João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE:
Consequentemente, o projeto é retirado da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 379, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Beatriz Ferreira Lucas e Arminda Ferreira Lucas, irmãs solteiras do ex-maquinista do Lôide Brasileiro, Alvaro Ferreira Lucas, tendo pareceres favoráveis (ns. 213 e 214, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:
Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

*PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 379, de 1956*

(N.º 1.850-A de 1956 na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Beatriz Ferreira Lucas e Arminda Fer-

reira Lucas, irmãs solteiras do ex-maquinista do Lôide Brasileiro, Alvaro Ferreira Lucas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Beatriz Ferreira Lucas e Arminda Ferreira Lucas, irmãs solteiras do ex-maquinista do Lôide Brasileiro, Alvaro Ferreira Lucas, que a bordo do navio "Avaré" fôr parte de comboios de guerra, no período de 1914 a 1918.

Art. 2º O pagamento da pensão de que trata o art. 1º correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostas em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 380, de 1956 que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Eva Alves de Góes, viúva de Augusto de Araújo Góes, tendo pareceres favoráveis (ns. 215 e 216, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

Art. 1º Substitui-se pelo seguinte: "Art. 1º São concedidas pensões especiais de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Eva Alves de Góes, viúva de Augusto de Araújo Góes, e a Alpheu Ribeiro Aboim".

Art. 2º Substitui-se as palavras "da pensão" por "das pensões".

Justificação

A presente emenda tem por fim conceder igual benefício a um dos rarcos veteranos da Campanha de Canudos, homem de 77 anos de idade, funcionário aposentado do Estado do Ceará, em cuja capital vive, com grandes dificuldades, adstrito ao irrisório ordenado de 1.920 cruzeiros mensais que lhe paga aquele Estado.

Ex-aluno da Escola Militar do Rio, foi incorporado ao 2º Batalhão de Infantaria, então sediado na Paraíba, havendo feito toda a campanha de Canudos e tomado parte em grande número de reconhecimentos e combates travados no interior da Bahia, até a conclusão daquela campanha.

Ao regressar de Canudos, foi incluído no 2º Batalhão de Infantaria, estacionado em Fortaleza, onde permaneceu, como sargento, até que teve baixa por incapacidade física.

Ingressando na vida civil, trabalhou muitos anos da Secretaria da Fazenda do Ceará, na qual se aposentou, como Chefe de Secção do Tesouro, com o modestíssimo ordenado de 1.920 cruzeiros acima referido. Ao tempo das Interventorias, foi nomeado Prefeito, sucessivamente, de Quixadá, Juazeiro do Norte e Sobral, cargos que exerceu com reconhecida competência e honestidade.

Como se vê, trata-se de um velho e honrado servidor do país que, após longos anos de bons serviços à pátria, se encontra em situação precária, de quase indigência, pois a tanto equívale o irrisório ordenado que recebe, inferior ao atual salário mínimo de um operário naquele Estado.

Concedendo a modesta pensão ora solicitada, não abriria o governo uma execução, pois, além de outras, podemos citar uma recente, concedida ao veterano de Canudos Estevão Alves da Silva, de conformidade com a Lei n.º 2.508, de 18 de junho de 1956.

Ampliando a essa lei, se vides o Brasil praticará o governo um ato de patriotismo cumprindo o elemental dever de humanidade.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1957. — Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa)

Nenhum Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto volta às Comissões com a emenda.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Dou a palavra ao nobre Senador Neves da Rocha, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, como baiano e representante do meu Estado nesta Câmara da Pátria do País, desejo associar-me, neste instante, às homenagens de pesar que acabam de ser tributadas na Câmara dos Deputados, pelos Srs. Deputados Flores da Cunha e Dantas Júnior, também da bancada baiana este último, ao Sr. Carlos Mangabeira, irmão mais velho de Otávio e João Mangabeira, falecido no Rio Grande do Sul.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Associo-me a essa manifestação de pesar que V. Exa. está tendo por um dos homens mais dignos e eficientes que ilustraram a bancada do Rio Grande do Sul. Como correligionário de Carlos Mangabeira assim me extendo em meu nome pessoal e no da bancada que integra a União Democrática Nacional.

O SR. NEVES DA AROCHA — Agradeço ao nobre Senador Daniel Krieger as palavras que acaba de proferir em torno da personalidade do eminentíssimo baiano Carlos Mangabeira.

O Sr. Costa Paranhos — Permite V. Exa. um aparte?

O R. NEVES DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Costa Paranhos — Associo-me também às homenagens que V. Exa. presta ao ilustre brasileiro, irmão do meu eminentíssimo amigo João Mangabeira.

O SR. NEVES DA ROCHA — Obrigado ao nobre Senador Costa Paranhos por mais esta manifestação de pesar.

Sr. Presidente, Carlos Mangabeira, que deixou a terra natal, muito jovem, em busca do Rio Grande do Sul, lá viveu até o final de sua existência.

No Estado sulino, exerceu o cargo de Prefeito de Bagé com grande proficiência, assim como foi Deputado Estadual à Assembleia Legislativa sendo considerado um dos maiores parlamentares que honraram aquela Casa.

O Sr. Filinto Müller — Dá licença para um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Perfeitamente.

O Sr. Filinto Müller — Em nome do Partido Social Democrático, solidarizo-me com o eminentíssimo Senador no voto de pesar que está pronunciando, pelo desaparecimento do ilustre brasileiro Sr. Carlos Mangabeira...

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço ao eminentíssimo Líder do Partido Social Democrático.

Em 1948, era eu Superintendente da Navegação Bahiana e Octávio Mangabeira, Governador do Estado, manifestou desejo de que eu, na qualidade de Superintendente, daquele serviço estadual, levasse o navio José Marcelino à terra gaúcha, com centenas de peregrinos baianos, para assistirem ao Congresso Eucarístico Nacional.

Tivemos nós, então, o grato prazer de receber, por várias vezes, a bordo, a visita de Carlos Mangabeira. Em uma dessas visitas, ao ser recepcionado

nada pela direção da Navegação Bahiana com um almoço íntimo. Carlos Mangabeira, ao agradecer a saudação que eu fizera, em nome da Bahia, aquele seu grande filho, que em terras sulinas honrava a tradição dos seus irmãos e da terra que lhe servira de berço, não pôde ele esconder a emoção, causada pela profunda saudade que lhe invadia a alma — por estar tão longe da terra em que nasceu. Esse fato nos comoveu a ponto de nos escaparem lágrimas.

Sr. Presidente, nesta hora em que rememoramos traços da vida desse ilustre cidadão — das mais fecundas pelas atividades que desenvolveu sempre em benefício do Rio Grande do Sul e da Bahia e, consequentemente, do Brasil, — trago o fato ao conhecimento dos meus ilustres pares a fim de provar que Carlos Mangabeira, não esqueceu, mesmo longe, a terra que lhe foi berço.

Com estas palavras de saudade, homenageio a memória do grande morto, em meu nome, em nome da minha terra e, estou certo, no da bancada baiana é desta Casa, nesta hora em que a Pátria deplora a perda de tão eminentíssimo filho. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, segundo orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, em 1953 ocupei a atenção da Casa para focalizar a dramática situação dos trabalhadores dos nossos garimpos, fontes de riqueza que recordam os episódios, as tradições e as épopeias da nossa gente.

Não só tratei deste assunto como, também, da indústria de beneficiamento de pedras preciosas e de joalheria. Tínhamos, em 1944, 800 oficinas de lapidação, onde trabalhavam mais de dez mil profissionais, que concorriam para entrada no Brasil, de milhões de dólares. A imprevidência e o descaso das administrações, entretanto, resultaram no desamparo desses grandes e abnegados cooperadores do nosso progresso, de sorte que a nossa indústria de lapidação praticamente se extinguiu em benefício de outras países interessados, como a Bélgica, Palestina, Holanda e Alemanha.

Sr. Presidente, novo e angustioso problema agora se apresenta, aos olhos do Governo: a situação dos exportadores de cristal de rocha, que neste momento lutam com as maiores dificuldades para a venda desse produto de elevado interesse para nossa economia e que interessa a talvez duzentos mil trabalhadores de nossas cidades.

No memorial que dirigiram ao ilustre Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral, e cuja leitura faço, alegava uma grave circunstância que não pode deixar de merecer a atenção especial do Congresso Nacional. Afirmam que no acordo entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte sobre minérios estratégicos, está incluído o cristal de rocha; e assim, não é admitida a sua exportação para certos países da Europa. Nestas condições, nosso país fica exclusivamente subordinado ao consumo e às importações dos Estados Unidos.

Estamos, assim, diante de sérias perspectivas, em relação à sorte de uma numerosa classe de produtores e venos ameaçado um dos mais importantes setores de nossa vida econômica.

Seria mesmo necessário solicitarmos informações ao Governo Federal, a fim de que se esclarecesse o aspecto

da existência de um acordo tão restritivo para os interesses do País. Oportunamente, tomarei, Sr. Presidente, essa iniciativa.

Nesta Casa não faltam conhecedores dos trabalhos, das lutas, dos sacrifícios dos nossos garimpeiros. Acresce ainda o fato de ter sido o cristal de rocha sobremodo prejudicado por sua classificação na terra ceira categoria.

Assim, dirijo vivo apelo ao Senhor Presidente da República, homem das paragens dos garimpos e que conhece de perto o drama dos mineradores, e que se acha familiarizado com os problemas de que ora tratamos. (Muito bem)!

MEMORIAL A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SENADOR ATTILIO VIVACQUA.

Exmo. Sr. Dr. Avelino Ignacio de Oliveira, M. D. Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministério da Agricultura.

Os abaixo assinados, exportadores de cristal de rocha, sabedores que somos das dificuldades que se estão apresentando aos nossos compradores dos E.E.U.U., no tocante à renovação dos nossos contratos com o Governo Americano para importação do nosso produto, houvevemos por bem dirigirmo-nos à S. Ex.º para pedir sua valiosa e sábia interferência, ante às autoridades daquele país, a fim de que se obtivessem novos contratos ou, pelo menos, a prorrogação dos já existentes, uma vez que estamos bem informados, não foram estes concluídos quanto ao total das importâncias votadas pelo Congresso Americano, ficando, assim, privados os nossos compradores de completação das suas entregas.

Ademais, como não ignora S. Ex.º, segundo acordo estabelecido entre o nosso país e os E.E.U.U., relativamente aos minérios estratégicos, está o cristal de rocha incluído, não sendo consequentemente admissível sua exportação para certos países da Europa, subordinando-nos quase exclusivamente ao Governo Americano de quem hoje dependemos para a sobrevivência deste nosso comércio.

Tal situação, Exmo. Sr. Diretor, traz-nos permanentemente apreensivos, ao prevermos as graves consequências que dela poderão advir, não só às próprias firmas compradoras americanas e a nós mesmos os exportadores, mas, muito particularmente, aos nossos bravos garimpeiros, gente humilde e trabalhadora, que, hoje mesmo, por caprichos coincidentes e adversidade da sorte, estão passando momentos aflijitos, causados pelas chuvas abundantes que inundaram as suas "catas", impossibilitando-os de trabalhar, porque nem mesmo as bombas hidráulicas têm capacidade para esgotá-las.

Seriam, portanto, 100.000 brasileiros e suas famílias na mais completa miséria, medidas não procurarmos tomar para evitar que o Governo Americano não exclua desse comércio, desfalcando, ainda mais as nossas tão necessárias divisas.

Acresce a tudo isso, como bem sabe S. Ex.º, o fato de o cristal ter sido grandemente prejudicado pela CACEX ao classificá-lo na 3.ª categoria, enquanto outros minérios extraídos pelos mesmos processos, como a mica, que denominamos de irmã gêmea do cristal, o diamante e pedras preciosas, cuja mineração é semelhante, foram classificadas na 4.ª categoria com bonificação 20% superior a do cristal, diferença esta que muito nos desfavoreceu a todos nós que nos dedicamos a esse comércio.

Finalmente, Sr. Diretor, animados que, nos sentimos com as palavras

francas e esclarecidas do Excelentíssimo Ministro da Fazenda, ao convocar nosso comércio para maior incentivação de nossas exportações, fonte de nossas tão ambicionadas divisas, é que nos decidimos a recorrer a S. Ex.º, certos de que outros não serão os seus propósitos à frente de tão importante setor da nossa administração.

Confiantes, pois, no elevado espirito.

Confiantes, pois, no elevado espirito de justiça e patriotismo de S. Ex.º, com que sempre se tem identificado perante a nossa labroiosa classe, subscrivemos-nos, com respeito, consideração e a mais elevada estima.

O SR. SENADOR ATTILIO VIVACQUA PRONUNCIA, A SEGUIR, OUTRO DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**O SR. PRESIDENTE:**

Não há mais orador inscrito. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1957, que denomina Escola Técnica Coriolano de Medeiros a Escola Industrial de João Pessoa (Redação apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 266, de 1957).

2 — Discussão única da Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1957, que abre, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr\$ 485.100,00 em reforço de dotação para o exercício de 1956 (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 267, de 1957).

3 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 ao jornalista e educador brasileiro Jacy de Rego Barros. (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 268, de 1957).

4 — Discussão única da Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 253, de 1956, que altera dispositivos da Lei n.º 1.295, de 27 de dezembro de 1950 (Estabelece normas para o registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino). (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 269, de 1957).

5 — Discussão única da Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1953, que regulamenta as atividades dos empregados viajantes (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 270, de 1957).

6 — Votação, em 1.ª discussão (preliminar de constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1956, que dispõe sobre os vencimentos dos magistrados, Ministros do Tribunal de Contas e membros do Ministério Públíco, tendo Pareceres sob ns. 629, de 1956 e 175, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto e da emenda oferecida na discussão preliminar.

7 — Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1957, que dispõe sobre vantagens atribuídas aos juízes que se aposentarem após 30 anos de serviço público, tendo Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 174, de 1957, pela inconstitucionalidade do projeto.